



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
FEAM/URA CM - URC - Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - Unidade Regional
Colegiada

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA CENTRAL METROPOLITANA
Ata da 62ª reunião, realizada em 5 de agosto de 2026

Em 5 de agosto de 2026, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana (URC CM) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente suplente Mateus Romão Oliveira, representante da SEMAD; Representantes do Poder Público: Lorena Gonçalves Brito, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Breno Leandro Pinto Andrade, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Rogério Pedersoli de Lima, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Bernardo Costa Bax, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG); Marcos Miguel Temponi Godinho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea); Guilherme de Castro Germano, do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG); Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni Grossi, da Prefeitura de Belo Horizonte. Representantes da Sociedade Civil: Cecília Noronha de Araújo Tôrres, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Mariana Pereira Ramos, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Geraldo Magela da Silva, do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais (Ocemg); Andrea Michelini de Moura, da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME); Patrícia Pimenta de Carvalho, do Instituto Espinhaço - Biodiversidade, Cultura e Desenvolvimento Socioambiental; Fábio Croso Soares, da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca); Breno Augusto Ribeiro Arêdes, do Centro Universitário UNA. Assuntos em pauta. **1) ABERTURA**. Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Mateus Romão Oliveira declarou aberta a 62ª reunião da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO**. Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS**. Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA**. Não houve comunicados. **5) EXAME DA ATA DA 61ª REUNIÃO**. Aprovada por unanimidade a ata da 61ª reunião da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana, realizada em 1º de julho de 2026. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, PMMG, Crea, MPMG, Fiemg, Faemg, Ocemg, SME, Instituto Espinhaço, Promutuca e UNA. Ausências: Sede e Prefeitura de Belo Horizonte. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DO RECURSO AO INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL**. **6.1) Alcântara Participações Ltda. Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares. Sarzedo/MG. PA/SLA/Nº 4143/2022. PA/SEI/Nº 1370.01.0006577/2023-98. Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS RAS). Classe 3. Apresentação: URA CM. Retorno de vista pelos conselheiros Cecília Noronha de Araújo Tôrres, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); e Henrique Damásio Soares, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis ao indeferimento: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, Crea, Prefeitura de Belo Horizonte, SME e Instituto Espinhaço. Votos contrários ao indeferimento: Fiemg, Faemg, Ocemg, Promutuca e UNA. Impedimento: MPMG. Justificativas de votos contrários. Conselheira Cecília Noronha de Araújo Tôrres/Fiemg: “De acordo com o meu parecer, eu voto contrário, por todas as razões que já expus durante a reunião.” Conselheira Mariana Pereira Ramos/Faemg: “Eu sou contrária por todos os motivos já expostos. Por não ter prejuízo ao meio ambiente no segmento do processo, por o processo poder retornar ao órgão ambiental ainda para serem adicionadas condicionantes, sou contrária.” Conselheiro Geraldo Magela da Silva/Ocemg: “Voto contrário, apoiando o parecer, inclusive, da colega da Fiemg plenamente.” Conselheiro Fábio Croso Soares/Promutuca: “Voto contrário, seguindo o parecer da Faemg e da Fiemg.” Conselheiro Breno Augusto Ribeiro Arêdes/UNA: “Voto contrário, seguindo a Fiemg, Faemg, Ocemg e Promutuca.” Manifestação de impedimento. Conselheiro Guilherme de Castro Germano/MPMG: “Eu informo que constatei que estou incorrendo em caso de impedimento, motivo pelo qual não irei votar ou participar das deliberações.” **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL E APROVAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DECORRENTE DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO MÉDIO OU AVANÇADO DE REGENERAÇÃO DO BIOMA MATA ATLÂNTICA LOCALIZADA EM ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, NÃO VINCULADO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL**. **7.1) Construtora Breno Godoy Ltda. Lote 12, Quadra 23. Condomínio Canto das Águas. Rio Acima/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0046087/2025-64. Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. Área Requerida: 0,0395 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0000. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. Processo indeferido por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis ao indeferimento: Seapa, Seinfra, PMMG, Crea, MPMG, Prefeitura de Belo Horizonte, Fiemg, Faemg, Ocemg, SME, Instituto Espinhaço, Promutuca e UNA. Ausência: Sede. **8) ASSUNTOS GERAIS**. Não houve manifestações. **9) ENCERRAMENTO**. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Mateus Romão Oliveira agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.****

APROVAÇÃO DA ATA

Mateus Romão Oliveira
Presidente suplente da URC Central Metropolitana



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romão Oliveira, Chefe Regional**, em 02/09/2026, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148317963** e o código CRC **78558FD3**.